

ATA DE APRECIACÃO E APROVAÇÃO DAS POLÍTICAS

POLÍTICA MUNICIPAL DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL E POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às 18:00h, reuniram-se na Escola Municipal Juarez de Souza Carmo, a presidente do Conselho Municipal de Educação, a senhora Rita de Cássia dos Santos Costa e demais membros deste conselho. A presidente iniciou a reunião dando boas-vindas a todos e em seguida passou a pauta da reunião que foi a apreciação da Política Municipal de Educação Inclusiva e em seguida a apreciação da Política Municipal de Escola em Tempo Integral. A presidente convidou a senhora Maria Aparecida Rodrigues de Almeida, Assessora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, para explanar sobre a Política Municipal de Educação Inclusiva, a referida Senhora relatou que o município aderiu ao **PNEEI** (Política Nacional de Educação Especial Inclusiva) esta que é a diretriz do Ministério da Educação, que garante a inclusão escolar. O PNEEI, garante a inclusão, assegurando a matrícula e permanência na rede regular de ensino para estudantes com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA), altas habilidades ou superdotação, e exige uma regulamentação por parte do município. Após uma esclarecedora discursão passou a apreciação da mesma. Na oportunidade a presidente sugeriu acrescentar um artigo que descrevesse a Equipe Multidisciplinar, que foi aceito pelos presentes, então esta foi acrescida na política, através do **Art.6º**. que relata: "A equipe multidisciplinar será instituída pelo município de São Miguel do Anta, através de portaria própria e deverá mobilizar e colaborar com os docentes e gestores das instituições educacionais para o planejamento e organização de atividades pedagógicas, específicas para o estudante da educação especial. Comporão a equipe multidisciplinar, os seguintes profissionais, constantes do quadro de servidores municipais de São Miguel do Anta -MG: um psicólogo; um assistente social; um nutricionista; especialista da educação especial inclusiva;(quando houver); Especialista (Pedagoga); Professores de apoio (sala de recursos)". Após acréscimo continuou a apreciação. Em seguida passou para votação e foi aprovado por unanimidade. Retomando a palavra, a presidente explicou que devido Resolução CNE/CEB nº 2, de 19 de junho de 2026, os entes federativos deverão elaborar ou revisar ato normativo específico que institua a Educação Integral em Tempo Integral, com apreciação do respectivo conselho de educação e em conformidade com orientações específicas para seu registro a serem expedidas pelo Ministério da Educação. Sobre a Política Municipal de Escola em Tempo Integral, a presidente explicou que a necessidade de atualizar às novas normativas e após analisadas, redigidas e apreciadas, foram colocadas em votação tendo aprovação em unanimidade. A presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião e eu Maria Aparecida Rodrigues de Almeida, secretária desta reunião lavrei a presente ata



que após lida, será assinada pelos presentes. São Miguel do Anta, 23 de junho de 2026. Maria Aparecida Rodrigues de Almeida, Rita de Cassia dos Santos Costa, Roberto Oliveira de Freitas, Cleonice Aparecida da Conceição Angelo, Jacilene de Jesus Moreira, Maria do Carmo de Freitas Pena,